



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 48/2016

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 24 de agosto de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 883873,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a alteração na matriz curricular do **Curso de Engenharia de Alimentos**, Campus de Itapetinga, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO	DEPARTAMENTO
Planejamento e Projetos Agroindustriais II	Excluir o pré-requisito Ciências e Mecânicas dos Materiais	DTRA

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**